



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 012/2020

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2020** a **11/02/2020** – Portaria nº **004/2020**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de realização de procedimentos necessários ao andamento dos processos legislativos da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES – Protocolo Projeto de Lei do Executivo nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, no dia 24/01/2020.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado nos dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da

Publicado no atris env licença.

em 23/01/2020

Dayana de Sa Rezende

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente da CMVP/ES